

ACÓRDÃO Nº 4325/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 014.118/2015-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessado/Recorrente:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (03.204.421/0001-22).
 - 3.2. Recorrente: Eduardo Goncalves Tabosa Junior (394.032.114-15).
4. Órgão/Entidade: Município de Cumaru/PE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Liana Claudia Hentges Cajal (OAB/DF 50.920) e Luis Fernando Belém Peres (OAB/DF 22.162).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior (ex-prefeito) ao Acórdão 2.852/2018-TCU-2ª Câmara, que negou provimento ao recurso de reconsideração por ele interposto contra o Acórdão 2.929/2017-TCU-2ª Câmara, o qual, por sua vez, julgou irregulares as suas contas, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa em razão de irregularidades na gestão dos recursos do Convênio 19/2010 (Siafi 746460), firmado entre o Município de Cumaru/PE e a União para construção de dois barracões industriais,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los parcialmente, com efeito infringente, para, saneando omissão apontada pelo recorrente, nos termos dispostos no voto condutor desta deliberação, dar provimento parcial ao recurso de reconsideração por ele interposto contra o Acórdão 2.929/2017-TCU-2ª Câmara, de modo a aplicar-lhe multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em substituição à disposição sancionatória contida no subitem 9.3 do referido *decisum*; e

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 18/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 29/5/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4325-18/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Ana Arraes.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral